



**EDITAL Nº 019/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE: FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, MÉDICO PSQUIATRA E MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERALE ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.755 de 14 de setembro de 2022** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições **PARA CONTRATAÇÃO DE 01(um) FISIOTERAPEUTA 30 horas semanais, 04 (quatro) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM de 40 horas semanais, 01(um)AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL de 40 horas semanais, 01 (um) FARMACÊUTICO de 40 horas semanais, 01 (um) NUTRICIONISTA de 20 horas semanais, 01 (um) MÉDICO PSQUIATRA de 20 horas semanais e 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO de 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 390 de 21 de setembro de 2022:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Américo Marques de Lima – Membro
- c) Maria de Fátima Aravites – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.



1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.755/2022.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº2.755 de 14 de setembro de 2022.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 **AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342 /Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 26 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, no turno da manhã das 8h e 30 min às 11hs a tarde das 14h às 16 h e 30 min para a funcionária Paola Moraes.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Certidão de quitação das obrigações militares (homens), eleitorais e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

**4.1.4** Cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou cônjuge ou cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

**4.1.5** Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível;

**4.1.5.1.** Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos de Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Nutricionista, Médico Psiquiatra e Médico Veterinário;

**4.1.6** Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam informações contidas no currículo.



4.2O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3Na falta de um dos documentos solicitados no item4.1 a inscrição não será homologada.

### **5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

5.1A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA, sendo obrigatório para desempenho da função.

5.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não constará na contagem de pontos.

5.4Nenhum título receberá dupla valoração.

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no site da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.



## 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal N° 2.755 de 14 de setembro de 2022**.



8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**

**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**  
**(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)**  
**FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE**  
**SAÚDE BUCAL, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA, MÉDICO**  
**PSIQUIATRA E MÉDICO VETERINÁRIO.**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Fisioterapeuta	01 (um)	30 horas semanais	R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).
Técnico em Enfermagem	04 (quatro)	40 horas semanais	R\$ 1.965,79 (hum mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Auxiliar de Saúde Bucal	01 (um)	40 horas semanais	R\$ 1.786,83 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais oitenta e três centavos)
Farmacêutico	01 (um)	40 horas semanais	R\$ 6.111,42 (seis mil cento e onze reais e quarenta e dois centavos)
Nutricionista	01 (um)	20 horas semanais	R\$ 3.018,18 (três mil e dezoito reais e dezoito centavos)
Médico Psiquiatra	01 (um)	20 horas semanais	R\$ 6.594,72 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Médico Veterinário	01 (um)	20 horas semanais	R\$ 3.018,18 (três mil e dezoito reais e dezoito centavos)



## ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES**  
**FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE**  
**SAÚDE BUCAL, FARMACEUTICO, NUTRICIONISTA, MÉDICO**  
**PSIQUIATRA E MÉDICO VETERINÁRIO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA	<p><b>ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA:</b> Executar atividades técnicas específicas de Fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias, participar de atividades de caráter profissional, educativa, recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p><i>a)</i> Geral: carga horária de 30 (trinta) horas semanais;</p> <p><i>b)</i> Especial: o exercício do cargo, eventualmente, exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de urgência.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p><i>a) Descrição sintética:</i> orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;</p> <p><i>b) Descrição analítica:</i> executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p><i>a) Horário:</i> Período de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;</p> <p><i>b) Outros:</i> o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p><b>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p><i>a) Síntese das atribuições do cargo:</i> Compreende os cargos que se destinam a organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, sendo obrigatório ao profissional o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo.</p> <p><i>b) Descrição típicas do cargo:</i> Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral, como preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral da</p>





	<p>unidade odontológica; recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados. Executa outras tarefas correlatas.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.</p>
FARMACÊUTICO	<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p><i>a) Descrição sintética:</i> realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.</p> <p><i>b) Descrição analítica:</i> manipular drogas de várias espécies, radioisótopos e imunobiológicos; produzir insumos e matérias-primas; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; estabelecer prazo de validade do produto; especificar condições de armazenamento; gerar método de análise e procedimentos de produção e embalagem; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter, sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p><i>a) Horário:</i> Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.</p> <p><i>b) Outros:</i> o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.</p>
NUTRICIONISTA	<p><b>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p><i>a) Descrição sintética das atribuições:</i> Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar e formalizar cardápios para a alimentação escolar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; instruir e orientar servidores e o público alvo, alunos ou não. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Assessorar nas atividades de assessoramento as autoridades municipais.</p> <p><i>b) Atribuições típicas:</i> Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais pessoas atendidas pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede pública. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de alimentação escolar e de saúde pública e outras atividades correlatas com as atribuições referidas; responsabilizar-se pelo controle de estoques e pelo prazo de validade dos alimentos;</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.</p>
MÉDICO PSIQUIATRA	<p><b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica junto à Atenção Básica, em especial no NAAB; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina</p>



	<p>terapêutica e preventiva.</p> <p><b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</b> - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; - Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; - Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; - Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Executar outras tarefas afins.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.</p>
<p>MÉDICO VETERINÁRIO</p>	<p><b>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p>a) Descrição sintética das atribuições: Planejar, controlar e executar as ações relacionadas: programas de prevenção e proteção das espécies animais nas instituições da administração direta, ou autárquica; à realização de profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; à realização de exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; à manutenção de condições técnicas sanitárias em níveis adequados e acompanhar as condições de alimentos e prescrição dos animais sob sua responsabilidade, sendo obrigatório ao profissional o uso de equipamentos de proteção individual e coletivo;</p> <p>b) Atribuições típicas: Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem ou a outros animais; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatológica animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Assistência Técnica e de vacinação contra aftosa; brucelose e tuberculose, doenças estas epidêmicas, transmissíveis aos seres humanos; fomentar o setor pecuário do município, elaborando laudos, receitas, sugerindo formas de aumentar e diversificar a produção animal, especialmente a bovinocultura de leite e de corte, suinocultura, piscicultura, apicultura e de qualquer outra espécie animal, objetivando especialmente aumentar a renda familiar dos produtores rurais do município, evitando o êxodo rural; exercer atividades voltadas ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou regional e: executar outras tarefas afins sob orientação da administração municipal.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.</p>



## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FARMACEUTICO,  
NUTRICIONISTA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO VETERINÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS

NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição, dentro do envelope, CONFORME ITEM 4 DO EDITAL 019/2022:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição



**ANEXO IV**

**CURRÍCULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**2.1 ENSINO MÉDIO**

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**2.2 ENSINO SUPERIOR**

( ) Incompleto ( ) Completo - Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

3. Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional.

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. **CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

**CARGO DE:**

- (....) FISIOTERAPEURA / 30 horas
- (....) TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 40 horas
- (....) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40 horas
- (....) FARMACÊUTICA / 40 horas
- (....) NUTRUCIONISTA / 20 horas
- (....) MÉDICO PSIQUIATRA / 20 horas
- (....) MÉDICO VETERINÁRIO / 20 horas

Nº	Documentos	Valor	
01	Ensino Médio Completo	10 pontos	
02	Curso Superior	20 pontos	
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área prestada por instituições reconhecidas. Os certificados apresentados com validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalem a três (03) pontos não podendo ultrapassar trinta (30) pontos.	30 pontos	
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada 01 (um)mês corresponde a01 (um) ponto não podendo ultrapassar quarenta (40) pontos.	40 pontos	
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	



**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Publicação de Edital de Abertura 19/2022 do processo Seletivo Simplificado 007/2022	26/09/2022
Período de Inscrições	26/09/22 à 30/09/2022
Publicação da Lista de homologação das inscrições preliminares	04/10/2022
Apresentação Recursos homologação inscrições preliminares	05/10/2022
Publicação da Lista de Homologação final das inscrições	06/10/2022
Publicação dos resultados de classificação preliminares da análise dos currículos	11/10/2022
Apresentação Recurso Resultado da classificação Preliminar	13/10/2022
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 007/2022	14/10/2022
Procedimento Desempate, se necessário	15/10/2022

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001.**